

# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO

## EXTRATO DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES



## EVENTOS REGIONAIS

Edição 2022

(em azul os textos atualizados de 2021/2022)

## CAPÍTULO VII

### EVENTOS REGIONAIS E COMPETIÇÕES ESTADUAIS

#### Art. 43 - Formato

Os **Eventos Regionais (CopaNE, TSEO, TCO e CopaSUL)** e as **Competições Estaduais** serão realizados em 2022 dentro das seguintes formatações:

Parágrafo 1º - Os **Eventos Regionais**, pertencentes a cada região geográfica considerada, deverão ser realizados com um percurso Sprint, um percurso Médio e um percurso Longo.

Parágrafo 2º - O resultado dos **Eventos Regionais** para as categorias **Elite (H/D21E)** será apurado **separadamente por percurso**, ou seja, **Sprint, Médio e Longo**. **Não haverá mais a soma dos pontos de percursos com características distintas** (sprint, médio e longo). Esta alteração tem por objetivo seguir o modelo praticado pela IOF, devendo inclusive constar nos regulamentos específicos de cada Regional.

Parágrafo 3º - O resultado dos **Eventos Regionais** para as categorias **Elite (H/D16, 18 e 20E), Muito Difícil (A) e Difícil (B)** serão apurados de forma distinta das categorias **Elite (H/D21E)**.

a) em cada percurso (**médio e longo**) os vinte e seis primeiros classificados receberão a seguinte pontuação:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23
15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º ..... nº	
22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	

b) os demais atletas que forem classificados (acima do 26º lugar) receberão 10 (dez) pontos.

c) será declarado **Campeão Regional de Sprint** de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint do **Regional**.

d) será declarado **Campeão Regional de Floresta** de sua categoria, o atleta que obtiver o **maior número de pontos**, computados a soma dos percursos **médio e longo**.

e) em caso de empate, ficará melhor classificado o atleta que obtiver a menor soma de tempo somando os dois percursos de floresta; permanecendo o empate, prevalecerá o resultado do percurso longo.

Parágrafo 4º - Cada federação poderá participar, como organizadora, de apenas uma região geográfica, devendo declarar sua decisão à CBO através de documento oficial consignado por seu presidente.

Parágrafo 5º - Após a declaração da escolha, cada federação só poderá alterar o grupo regional que faz parte após transcorridos 4 (quatro) anos.

Parágrafo 6º - Os regulamentos dos eventos estaduais e regionais deverão ser elaborados tendo por base as **ROP e Regulamento de Competições da CBO**, devendo serem apresentados até agosto do ano anterior para verificação do cumprimento deste artigo e posterior aprovação na Conferência das Federações.

#### Art. 44 - Categorias

Parágrafo 1º - As formas de disputa dos **Eventos Regionais** obedecerão ao **padrão CBO de categorias**, conforme regra 21 das ROP.

Parágrafo 2º - O modelo de categorias para as **Competições Estaduais** ficará a critério de cada Federação (Modelo CBO ou modelo agrupado), utilizando a tabela de categorias abaixo para fins de distribuição dos atletas:

HOMENS		DAMAS	
REGIONAL E ESTADUAL	NACIONAL	REGIONAL E ESTADUAL	NACIONAL
H INFANTIL N	H10N / H12N	D INFANTIL N	D10N / D12N
H INFANTIL B	H12B	D INFANTIL B	D12B
H JUVENIL N	H14N / H16N	D JUVENIL N	D14N / D16N
H JUVENIL B	H14B / H16B	D JUVENIL B	D14B / D16B
H JUVENIL A	H14A / H16A	D JUVENIL A	D14A / D16A
H JUVENIL E	H16E	D JUVENIL E	D16E
H JÚNIOR N	H18N / H20N	D JÚNIOR N	D18N / D20N
H JÚNIOR B	H18B / H20B	D JÚNIOR B	D18B / D20B
H JÚNIOR A	H18A / H20A	D JÚNIOR A	D18A / D20A
H JÚNIOR E	H18E / H20E	D JÚNIOR E	D18E / D20E
H ADULTO N	H21N	D ADULTO N	D21N
H ADULTO B	H21B	D ADULTO B	D21B
H ADULTO A	H21A	D ADULTO A	D21A
H ADULTO E	H21E	D ADULTO E	D21E
H MASTER N	H35N / H40N	D MASTER N	D35N / D40N
H MASTER B	H35B / H40B	D MASTER B	D35B / D40B
H MASTER A	H35A / H40A	D MASTER A	D35A / D40A
H SENIOR N	H45N / H50N	D SENIOR N	D45N / D50N
H SENIOR B	H45B / H50B	D SENIOR B	D45B / D50B
H SENIOR A	H45A / H50A	D SENIOR A	D45A / D50A
H VETERANO N	H55N / H60N	D VETERANO N	D55N / D60N
H VETERANO B	H55B / H60B	D VETERANO B	D55B / D60B
H VETERANO A	H55A / H60A	D VETETANO A	D55A / D60A
H VIP N	H65N e acima	D VIP N	D65N e acima
H VIP B	H65B e acima	D VIP B	D65B e acima
H VIP A	H65A e acima	D VIP A	D65A e acima
HN1	HN1 até 10 anos	DN1	DN1 até 10 anos
HN2	HN2 10 a 14 anos	DN2	DN2 10 a 14 anos
HN3	HN3 15 anos acima	DN3	DN3 15 anos acima
<b>PreO-Para</b> , em referência ao termo "Paralímpico": exclusiva para portadores de desvantagem funcional, devido a uma inaptidão permanente para o seu deslocamento pedestre;			
<b>PreO-Ab</b> , em referência ao termo " <b>Aberto</b> ": livre para qualquer atleta, independente de sua dificuldade motora ou inexistência desta.			

Parágrafo 3º - Mediante aprovação do Árbitro nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS poderão ser criadas Categorias Especiais para aqueles atletas que participarão somente deste evento (ex: olimpíada de Organizações Militares, trabalho de iniciação em escolas), situação que deve ser evitada sempre que possível. Neste caso o próprio organizador definirá o valor da taxa de inscrição, sendo responsável por todas as medidas técnicas e administrativas decorrentes desta decisão, bem como a segurança destes atletas.

Parágrafo 4º - As Categorias Acompanhadas são destinadas aos atletas iniciantes, os quais deverão ser conduzidos e orientados por um atleta experiente, sem preocupar-se com o tempo de realização do percurso, em horário a ser definido pelo fiscal de partida após o acompanhante ter realizado seu percurso. Nestas categorias não haverá classificação, apenas premiação de participação.

Parágrafo 5º - É responsabilidade dos dirigentes dos clubes a adequada distribuição/inscrição dos atletas nas categorias disputadas nos eventos REGIONAIS e ESTADUAIS, tanto técnica como física. Neste aspecto fica estabelecido o seguinte:

a) **excetuando-se** as categorias de formação (H/D 10N, H/D 12N e H/D 14N), nenhum atleta poderá permanecer por mais de um ano na categoria Novatos (N), admitindo-se a exceções, a critério da federação, que levará em conta os seguintes critérios:

1. Participação esporádica nos campeonatos estaduais anteriores; e/ou

2. Insuficiência técnica/física para ascender de categoria.

b) **nenhum** atleta poderá regredir seu grau de dificuldade (de “A” para “B” ou “B” para “N”), exceto da categoria H/D21E para H/D21A, por insuficiência técnica de permanecer na mesma ou ao ingressar nas categorias Máster (acima de 35 anos);

c) **os** três primeiros classificados da categoria H/D21A nos ESTADUAIS poderão ser promovidos à categoria H/D21E;

d) **os** três primeiros classificados de todas as categorias com grau de dificuldade “B”, nos ESTADUAIS, poderão ser promovidos ao grau de dificuldade “A”.

Parágrafo 6º - Todos os atletas enquadrados no item “c” e “d” acima, que não desejarem ascender de categoria, deverão expressar sua vontade por escrito à federação, por meio de seu clube, devendo ser analisada sua situação.

Parágrafo 7º - O diretor técnico da federação controlará o cumprimento do presente artigo, podendo inclusive, deixar de computar os pontos de atleta que desrespeitar as normas acima.

Parágrafo 8º - As normas constantes deste artigo visam o aperfeiçoamento de nossos atletas, conduzindo-os a uma evolução progressiva dentro do esporte, buscando de forma justa atingir a plenitude de suas potencialidades.

Parágrafo 9º - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta, entretanto todos os que participarem das categorias com este grau de dificuldade **poderão receber medalhas de participação ou por classificação**, ficando a critério do organizador a forma que as medalhas serão distribuídas, definido no boletim do evento.

Parágrafo 10º - Para os eventos **Estaduais** que venham a utilizar o sistema aglutinado de categorias, a nomenclatura única a ser utilizada deverá ser a seguinte:

H/D Infantil ou H/D Inf (forma resumida)

H/D Juvenil ou H/D Juv (forma resumida)

H/D Júnior

H/D Adulto

H/D Master

H/D Senior

H/D Veterano ou H/D Vet (forma resumida)

H/D VIP

#### **Art. 45 - Percursos**

Em cada evento o traçador de percursos deverá montar os percursos, divididos em Elite (E), Muito Difícil (A), Difícil (B) e Fácil (N), observando a ordem crescente dos grupos dentro dos respectivos graus de dificuldade, variando apenas as distâncias.

Parágrafo 1º - A distribuição dos competidores será supervisionada pelo Árbitro, sendo proibido intercalar os atletas de categorias diferentes na lista de partidas de percursos idênticos conforme regra 61 das ROP.

Parágrafo 2º - Segue quadro de **sugestão de distribuição de GRUPOS E PERCURSOS** a ser seguida, podendo este dependendo da quantidade de atletas e característica da competição, ser adaptado para que atenda todas as exigências e normas para enaltecer a qualidade de cada grupo específico obedecendo as habilidades técnicas, condicionamento físico e justiça dos percursos, sempre sendo submetido à aprovação do árbitro.

Grupo	Percurso	Grupo de Categorias	Tempo
<b>Grupo - 1</b>	E1	H Adulto E	Conforme Previsto nas ROP
<b>Grupo - 2</b>	E2	H Júnior E D Adulto E	
<b>Grupo - 3</b>	E3	H Juvenil E D Júnior E / D Juvenil E	
<b>Grupo - 4</b>	A1	H Adulto A	
<b>Grupo - 5</b>	A2	H Master A	
<b>Grupo - 6</b>	A3	H Senior A / H Júnior A	
<b>Grupo - 7</b>	A4	H Veterano A D Adulto A	
<b>Grupo - 8</b>	A5	H VIP A D Master A / D Júnior A	
<b>Grupo - 9</b>	A6	H Juvenil A D Senior A / D Veterano A	
<b>Grupo - 10</b>	A7	D VIP A / D Juvenil A	
<b>Grupo - 11</b>	B1	H Adulto B	
<b>Grupo - 12</b>	B2	H Master B / H Júnior B	
<b>Grupo - 13</b>	B3	H Sênior B D Adulto B	
<b>Grupo - 14</b>	B4	H Veterano B / H Juvenil B D Master B / D Júnior B	
<b>Grupo - 15</b>	B5	H VIP B / H Infantil B D Senior B / D Juvenil B	
<b>Grupo - 16</b>	B6	D Veterano B / D VIP B / D Infantil B	
<b>Grupo - 17</b>	N1	H Adulto N / H Master N	
<b>Grupo - 18</b>	N2	H Senior N / H Júnior N / HN3 D Adulto N / D Master N	
<b>Grupo - 19</b>	N3	H Veterano N / H Juvenil N / HN2 D Sênior N / / D Júnior N / DN3	
<b>Grupo - 20</b>	N4	H VIP N / H Infantil N/ HN1 D Veterano N / D VIP N / D Juvenil N / D Infantil N / DN2 / DN1	

#### Art. 46 - Ranking

A pontuação final dos atletas e posicionamento para o ranking do evento seguirá o previsto nas **ROP**;

Parágrafo 1º - O resultado final do ESTADUAL, para questões do computo de pontos para o RANKING NACIONAL, os atletas serão reposicionados quanto à pontuação dentro de sua categoria de idade e grau de dificuldade conforme a regra 21 das **ROP**, seguindo modelo na tabela abaixo:

Classificação final Estadual / Regional	Repasse ao Ranking CBO	
<b>Categoria H master A</b>	<b>Categoria H35A</b>	<b>Categoria H40A</b>
1º Lugar João H35A	1º Lugar João	1º Lugar Pedro
2º Lugar José H35A	2º Lugar José	2º Lugar Luis
3º Lugar Pedro H40A	3º Lugar Cláudio	3º Lugar Marcos
4º Lugar Luis H40A	-x-	-x-
5º Lugar Cláudio H35A	-x-	-x-
6º Lugar Marcos H40A	-x-	-x-

Parágrafo 2º - O reposicionamento é de responsabilidade da diretoria da federação de cada estado. Resultados Estaduais não reposicionados serão desconsiderados pela diretoria da CBO para fins de ranking.

Parágrafo 3º - A federação organizadora de um Evento Regional é responsável por enviar a CBO os resultados de todos os atletas participantes para fins de ranking.

Este Regulamento de Eventos Regionais foi revisado pela Comissão de Regras juntamente com a Diretoria Técnica da CBO.

Após a conclusão dos trabalhos, este documento foi submetido à aprovação da Conferência das Federações, realizada em 11/12/2021.

O presente Regulamento será publicado no site da CBO e levado ao conhecimento de todas as entidades filiadas, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a edição anterior.

Curitiba – PR, 11 de dezembro de 2021.



**CARLOS ALBERTO XAVIER**  
Respondendo pela Diretoria Técnica da CBO